



NOTA TÉCNICA Nº 012/ 2021/GEAF/SESA

Orientação quanto a **INDISPONIBILIDADE** do medicamento **GENFIBROZILA** nas FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS

Prezado usuário do SUS e médico assistente,

O medicamento GENFIBROZILA comprimidos de 600mg consta na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME, pertencente ao Grupo 2 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, cuja responsabilidade de aquisição é da secretaria estadual de saúde.

Este medicamento é disponibilizado no SUS para o tratamento de dislipidemia: prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite, tendo critérios de fornecimento normatizado em seu Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT-MS) vigente.ⁱ

Tem-se que, atualmente temos 6 pacientes em uso deste medicamento, todavia não estamos obtendo êxito na conclusão de processo para manutenção do tratamento. A última aquisição bem sucedida foi em março do presente ano e o atual processo licitatório (2022-QCD9W), realizado pela GEAF finalizou em dois pregões desertos (315/2022 e 568/2022), ou seja, não houve interesse de nenhuma empresa em cotar o produto. Temos um novo pregão agendado na tentativa de lograr êxito na aquisição.

Diante da dificuldade de aquisição, baixa demanda do medicamento e as alternativas terapêuticas contemplados no SUS para o tratamento da Dislipidemia, informamos a **INDISPONIBILIDADE** nas farmácias cidadãs estaduais de **GENFIBROZILA comprimidos de 600mg.**

As alternativas terapêuticas disponíveis nas farmácias cidadãs estaduais para o tratamento da DISLIPIDEMIA, conforme o PCDT-MS são:

- Atorvastatina 10mg, 20mg e 40mg comp;
- Bezafibrato 200mg comp;
- Ciprofibrato 100mg comp;
- Fenofibrato 200mg cápsula e 250mg cápsula de liberação retardada.

Desta forma, considerando que o compromisso desta Secretaria de Estado da Saúde é sempre disponibilizar a melhor assistência aos usuários, **segue orientação ao paciente:**

- Solicitar ao médico assistente a possibilidade de utilização das alternativas terapêuticas descritas acima, devendo apresentar novo LME, receita e exames pertinentes à farmácia cidadã estadual.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636- 8418 ou ainda, se preferir, no e-mail.

Vitória, 16 de novembro de 2022.

**COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA
NUCLEO ESPECIAL DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO TÉCNICA
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

ⁱ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Portaria conjunta SAS/MS nº 30 de julho de 2019. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Dislipidemia: prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite. Disponível em https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/pcdt_dislipidemia.pdf Acesso em 16 nov 2022

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TAISLA SOPRANI
FARMACEUTICO - DT
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 28/11/2022 08:12:51 -03:00

MARIA JOSÉ SARTÓRIO
GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 23/11/2022 16:53:44 -03:00

VINÍCIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES
ANALISTA DA CEFT ACEFT-01
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 25/11/2022 14:33:43 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO
FARMACEUTICO - QSS
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 23/11/2022 14:42:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2022 08:12:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TAISLA SOPRANI (FARMACEUTICO - DT - GEAF - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-LMXK0C>